

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 343ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015 ("ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 19 de fevereiro de 2015, às 10:00 horas, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os investidores da 343ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securitizadora").

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da totalidade dos Investidores (conforme abaixo definido), nos termos do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: (i) representantes dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no anexo I à presente Ata da Segunda Assembleia ("Investidores"); (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Securitizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – João Carlos F. Mansur; e Roberto Saka - Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação da dispensa de realização da Amortização Antecipada parcial somente nas hipóteses previstas na cláusula 8.1 do Termo de Securitização dos CRI da 343ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora, celebrado em 12 de



v

dezembro de 2014 entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, para que diante do pagamento antecipado do lastro dos CRI pela MCE Engenharia S/A à Securitizadora, esta possa excepcionalmente promover a Amortização Antecipada parcial dos CRI no dia 20 de fevereiro de 2015.

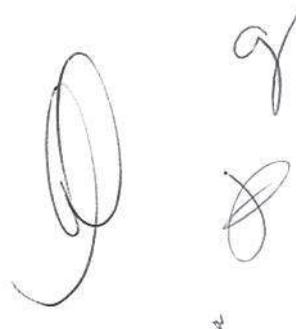
DELIBERAÇÕES: Os Investidores deliberaram pela aprovação, sem quaisquer ressalvas, da matéria constante da Ordem do Dia.

Ficam a Securitizadora e o Agente Fiduciário autorizados a praticar todos os atos necessários para consecução da deliberação aprovadas nesta Assembleia Geral.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação à deliberação e autorização ora concedidas.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula 1.1. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, celebrado em 12 de dezembro de 2014 entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização").

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Segunda Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE.

Handwritten signatures in black ink. On the left, a large, stylized signature. On the right, two smaller signatures, one above the other. A small number '4' is written below the second signature.